



BOLETIM OFICIAL



ÓRGÃO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE DIAMANTE

20 de dezembro de 2021

Criado pela Lei 01274 de 24 setembro de 1974

Edição Especial



DECRETO MUNICIPAL Nº 065/2021

20 de dezembro de 2021

“REALIZA AUTOTUTELA NO CONTROLE DE LEGALIDADE DE SEUS ATOS ADMINISTRATIVOS, REVOGA O DECRETO Nº 065/2020 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

O PREFEITO MUNICIPAL DE DIAMANTE, Estado da Paraíba, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, bem como, o disposto na Lei Federal nº 13.979/2020,

CONSIDERANDO o princípio da autotutela estabelece que a Administração Pública possui o poder de controlar os próprios atos, anulando-os quando ilegais ou revogando-os quando inconvenientes ou inoportunos;


CONSIDERANDO que a Administração pública deverá ser regida pelos princípios constitucionais previstos no artigo 37 da nossa carta magna.

DECRETA:

Art. 1º - Fica revogado o Decreto nº 65/2020, por conter flagrante vício de legalidade confrontante com a redação do artigo 22 da Lei nº 242/2005, alterada pela Lei nº 426/2020.

Art. 2º - Este decreto entra em vigor na data da sua publicação com seus efeitos retroativos ao dia 04 de janeiro de 2021.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E COMUNIQUE-SE.


HERMES MANGUEIRA DINIZ FILHO
Prefeito Municipal